

RESOLUÇÃO Nº 717, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação da 1ª Reformulação Orçamentária do CRBio-08 e a da 2ª Reformulação Orçamentária do CRBio-04, para o exercício de 2024.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a decisão do Plenário na 421ª Sessão Plenária Ordinária do CFBio, realizada em 06 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária do CRBio-08 e da 2ª Reformulação Orçamentária do CRBio-04 para o exercício de 2024, conforme abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 8ª Região

1ª Reformulação Orçamentária

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	3.117.214,09	Despesas Correntes	2.934.662,88
Receitas de Capital	1.500,00	Despesas de Capital	184.051,21
TOTAL	3.118.714,09		3.118.714,09

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 4ª Região

2ª Reformulação Orçamentária

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	9.500.000,00	Despesas Correntes	9.500.000,00
Receitas de Capital	1.450.000,00	Despesas de Capital	1.450.000,00
TOTAL	10.950.000,00		10.950.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alcione Ribeiro de Azevedo
Presidente do Conselho

(Publicada no DOU, Seção 1, 11/12/2024)